



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. J. J. J.
MAT. 10 Edição n.º 24
Fls. 05 e 06
Silva
FUNCIONARIO

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MU
NICIPAIS, OS DIAS 11 e 12 ,
DO CORRENTE MÊS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

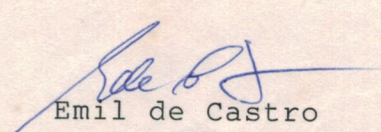
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repa
rtições públicas municipais, os dias 11 e 12 do corrente mês (se
gunda e terça-feira de carnaval).

Art. 2º - Não haverá expediente no dia 13 (quarta- fei
ra de Cinzas).

§ Único - Executam-se as repartições públicas munici
pais, cujo serviço a juízo de respectivo chefe, for imprescindi
vel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 04 de feverei
ro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.